

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

---

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 120/2022 – GAB/IPMB – ERLON YENDI CALDAS**  
**FERREIRA**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicção Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do Sr. **ERLON YENDI CALDAS FERREIRA**, RG nº 3378334-PC/PA e CPF nº 639.404.932-87, cargo de Assessor III, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de agosto de 2022.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**  
Instituto de Previdência do Município de Breves  
Presidente – Portaria nº 052/2021

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:072D0432**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/08/2022. Edição 3060

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>